

EDITORIAL

Prezado(a) Senhor(a) Leitor(a):

Desfeito o impacto das transposições cronológicas, uma vez mais nossa publicação está chegando a vossa consideração com a preocupação de lidar com uma gama de temas que além de contribuir para a circulação dos argumentos produzidos, fortalecer a idéia basilar da democratização e seriedade deste espaço. E neste número são proclamadas, com extrema lucidez, “alertas” voltados à sensibilidade de todos os que se afeiçoarão à pesquisa jurídica.

É assim, pois que, com maestria, o **Professor José Carlos Teixeira Giorgis** analisa e decreta com justeza típica de seu espírito a situação das uniões homossexuais enfocadas sob a luz da dignidade da pessoa humana. Sem incorrer no “lugar comum” da defesa emblemática, lança o destacado desembargador um cem número de reflexões de matizes filosóficos, sociológicos, políticos e jurídicos. Em suma, democratiza sua manifestação judicial chamando atenção e desvendando somente para aqueles que não conhecem seu perfil de “includente” no ordenamento jurídico.

Em nome do Conselho Editorial, pois, nossos antecipados agradecimentos pelo prestígio nesta inédita produção.

Também chama a atenção o peculiar tema a que se propôs o colega de instituição, **Professor Paulo Fernandes de Souza Campos**, que no segundo artigo desta edição examina a questão da preservação de documentos provenientes dos órgãos do poder judiciário. Verdadeira tarefa de garimpagem de um senso cultural “celerado”, movido a *bits* e que nem por isso pode ser transmutado sem o devido cuidado. Sem adentrar na seara do Estado patrimonial (weberiano e de Raymundo Faoro), revela um estamento burocrático pouco cumpridor de seu papel “guardador” da pusilânime memória. Aproxima-se da semiótica e enleva as experiências internacionais no

que diz respeito ao controle desses dados tão importantes para a tradição e o universo documental jurídicos.

Também professor da Unipar, o jovem **Mestre Marcel Queiroz Linhares** aborda intrincado aspecto do Direito Público, mais especificamente do Direito Constitucional, quando reuni diversas compreensões de doutos na matéria, que homogeneízam suas conclusões na resolução aplicada de princípios aos conflitos entre Direitos Fundamentais, tomados como fenômenos naturais nos estados democráticos. Visão rica e certamente inauguradora de um elã de outras tantas produções que virão.

Uma vez mais dando conta do caráter “aberto” da revista, isto é, de que *par i passo* construamos uma publicação com autores membros da nossa comunidade jurídico-universitária, recebemos a colaboração prestimosa do **Professor Darlã Martins Vargas**, que atuando na Universidade de Cuiabá – UNIC, tem da mesma forma honrado os quadros acadêmicos e editoriais daquela coirmã.

O referido pesquisador de forma arejada e cônica levanta aspecto importante no debate que tem tomado conta das rodas especializadas, ao questionar não só a constitucionalidade, como também o alcance da novel Lei de Responsabilidade Fiscal e suas implicações correlatas. E nova sem mitigar. Demonstra conhecimento da matéria e amplifica, oxigenando o debate sobre este diploma-legal que tanto interesse tem despertado na crítica dos atentos às mudanças no setor público.

Mais adiante, cabe à **Advogada e Professora Carmem Lucia Beffa Gallassini** tecer pragmáticas considerações – “quicá” possam germinar em específico trabalho de conclusão de pós-graduação, quando trata de matéria Direito de Família dentro do prisma da otimização dos atos processuais sejam o norte-mor dos tribunais. A reflexão poder-se-á confirma, é interessante e pela objetividade mereceu consideração deste periódico.

No artigo subseqüente, três pesquisadores esboçam suas convergentes constatações sobre o caráter pós-moderno do Direito do Trabalho, na linha da Escola Popular de Direito que preconiza buscar no meio social as regras que garantam maior eficácia e menor distância entre estas e a realidade para nós foi salutar, receber e levar a consideração de nossos pares uma pesquisa tão *sui generis* e

que se não incomum, destaca-se pela sintonia e oportunidade em época globoli-mundiali-padroni-*Iankeeni* (zação) dos sujeitos, objetos, dinheiros, mercados e sistemas político-jurídicos, vem a calhar tais afeições.

Por fim, também obedecendo ao caráter multifacetário e porque não dizer paritário reservado continua o espaço aos acadêmicos que como **Olavo David Junior**, desde as tenras oportunidades ainda conscritos às maleáveis paredes da Universidade conquistaram com temas atuais e pertinentes a condição de ladear manifestações relevantes sobre as Ciências Jurídicas e Sociais. No caso é com originalidade que o citado discente se ocupa de revisar o processo evolutivo das penas e do aparato criado pelo Estado em torno desta proposta normativa.

Tudo isso deságua na preocupação da *práxis* viabilisadora de uma ordem jurídica comprometida com o desenvolvimento das liberdades e com o real poder e autonomia das bases políticas.

Quer sejam mais ou menos densas, brandas ou efetivamente voltadas ao litígio teórico e conceitual, uma vez mais estes trabalhos testemunham a importância da insubstituível escrita que firmando presença submete-se ao crivo de seus críticos e de suas próprias auto-críticas. Esta é a visão da revista, que inspirada nas tensões e contradições da realidade vale-se de propostas metodológicas, sem, contudo alternar com abordagens mais arrojadas. Por fim agradecer a todos os demais colaboradores que tem feito de nossas compilações, não um conjunto de proposições estéreis e fossilizadas, por outra, a pretensão de ser do instrumental de análise disponível ao meio científico.